



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

DECRETO Nº 295/2021 – GP/PMC, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO 195/2020 QUE DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Exmo. Sr. **GIVANILDO PIKANÇO MARINHO**, Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Municipal de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia mundial em razão da disseminação da Covid-19.

CONSIDERANDO que a doença provocada pela Covid-19 necessita de medidas urgentes para prevenção, controle e contenção dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, prevista na Lei Nº13.979/2020;

CONSIDERANDO Que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão monocrática nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625 estendeu a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020, os quais estabelecem medidas sanitárias para combater à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o elevado aumento de ocorrências de casos confirmados do coronavírus na região do Baixo Amazonas, com informações de esgotamento de leitos nos hospitais, especialmente nas UTI;

CONSIDERANDO que o município de Curuá também já registra elevado número de casos, e a expectativa de aumento decorrente dos cenários noticiados tanto no estado do Pará, quanto no estado do Amazonas, de onde há intenso fluxo de pessoas para Curuá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a declaração do estado de calamidade pública no Município de Curuá, decretado pelo Decreto 195/2020, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

Art. 2º. A declaração do estado de calamidade pública prorrogada por este decreto terá seus efeitos até 31 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado caso permaneça o estado de pandemia.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará a Assembleia Legislativa do Pará, a homologação, do presente Decreto, em cumprimento ao art. 65 da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se publique –se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, de 20 de Janeiro de 2021.


GIVANILDO PICAÑO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Givanildo Picanço Marinho
Prefeito Municipal de Curuá
CPF: 760.485.382-54

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na mesma data.


MANOEL OVÍDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças